



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/2023 - Proc. Leg. nº 2081/2023

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a Câmara Municipal de Valinhos a celebrar convênio com a ABEL- associação brasileira de escolas do legislativo e de contas.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Valinhos, autorizada a celebrar convênio com Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas-ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília-DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em 10 de março de 2023, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Valinhos suplementada se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de abril de 2023.**

Publique-se.

**Sidmar Rodrigo Toloí
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/2023 - Proc. Leg. nº 2081/2023

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Bruna Geratto Borges
Diretora do Dept. Legislativo e de Expediente

